dentre os integrantes da Congregação.

- e-mail desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail;
- c) dificuldade de acesso à internet.
- Artigo 2º A eleição será supervisionada por Comissão

Eleitoral, composta por 2 docentes. Parágrafo único - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor,

Artigo 3° - Poderão votar e ser votados os professores titulares da FMUSP, em exercício, estáveis, efetivos e contratados.

- § 1° Os Professores Colaboradores e Visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.
- § 2º Não será privado do direito de votar e ser votado o Professor Titular que, atendendo ao que dispõe o caput deste artigo, se encontrar em férias, licença-prêmio ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimento, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade.

Artigo 4º - A representação será exercida por 43 Professores Titulares, com mandato de dois anos e, em seus impedimentos. será substituído por um suplente.

Artigo 5° - O eleitor somente poderá votar em um nome que previamente se inscreverem.

Parágrafo único - Por não haver número suficiente de docentes na categoria de Professor Titular, não haverá vinculação titular-suplente. Serão eleitos como suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - O pedido de inscrição, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria da Assistência Técnica Acadêmica da FMUSP (sala 2102), a partir do dia 03 de junho de 2019, nos dias úteis (segunda a sexta-feira), das 8h00 às 15h00, até as 15h00 do dia 17 de junho de 2019.

- § 1º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.
- § 2º O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Assistência Acadêmica da FMUSP, em 19 de junho de 2019.
- § 3º Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 14h00 do dia 25 de junho de 2019. A decisão será divulgada na página da Assistência Acadêmica da FMUSP, até às 12h00 do dia 26 de junho de 2019.
- § 4º A ordem dos nomes dos candidatos nas cédulas será alfabética

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 7º - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 02 de julho de 2019, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 9º - A votação convencional a que se refere o artigo 1º e seu paragrafo único será realizada no mesmo dia e horário da votação eletrônica no Saguão, localizado no 2º andar do Prédio da Faculdade de Medicina.

Artigo 10 - O Diretor nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - A Assistente Acadêmica da FMUSP rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 11 - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 1° - Antes de votar o eleitor deverá exibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato. Artigo 12 - A votação será realizada por meio de cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente da mesa receptora de votos.

Artigo 13 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 14 - Não será permitido voto por procuração.

Artigo 15 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 16 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Assistência Acadêmica da FMUSP, no dia 04 de julho de 2019.

Artigo 17 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I o maior tempo de serviço docente na USP;
- II o maior tempo de serviço na respectiva categoria; III - o docente mais idoso.
- Artigo 18 Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 16 supra.

§ 1° - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até às 15h00 do dia 11 de julho de 2019, e será decidido pelo Diretor.

§ 2° - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Assistência Acadêmica da FMUSP, no dia 12 de julho de 2019. Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos

pelo Diretor

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Edital IRI/USP 15/2019, de 27.5.2019

Comunicado – Aceite de inscrição e indicação de Comissão Julgadora

A Congregação do Instituto de Relações Internacionais, em reunião realizada em 23.5.2019, nos termos da legislação vigente, aceitou a inscrição dos candidatos Kai Enno Lehmann, Pedro Feliú Ribeiro e Gerson Denis Silvestre Duarte Damiani ao concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente no Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo (USP), na área de Política Internacional, conforme Edital IRI/USP/9/2019 de 22.3.2019, publicado no D.O.E. de 26.3.2019.

Na mesma oportunidade, indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso docente:

MEMBROS INTERNOS TITULARES: Prof. Guilherme Ary Plonski (Professor Titular IRI-USP) - Presidente Titular: Profa. Maria Hermínia Tavares de Almeida (Professora Titular Aposen tada IRI-USP)

MEMBROS INTERNOS SUPLENTES: Prof. Felipe Pereira Loureiro (Professor Associado IRI-USP) - Presidente Suplente; Profa. Adriana Schor (Professora Associada IRI-USP).

MEMBROS EXTERNOS TITULARES: Profa Miriam Gomes Saraiya (Professora Associada Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERI): Prof. Marcelo de Almeida Medeiros (Professor Titular Universidade Federal de Pernambuco – UFPE); Prof. Gustavo Mônaco (Professor Titular Faculdade de Direito - FDUSP).

MEMBROS EXTERNOS SUPLENTES: Prof. Tullo Vigevani (Professor Titular Aposentado Universidade Estadual Paulista -UNESP); Profa. Marta Teresa da Silva Arretche (Professora Titular Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - FFLCH--USP); Prof. Umberto Celli (Professor Titular Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP-USP).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE **CAMPINAS**

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário,

Edital de Abertura 004/2017, Processo Nº15P-6233/2017, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp, Classif.34º Nome - MÔNICA MARIA MELO DE LIMA.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 04 de junho de 2019 às 9:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento. Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: http://www. darh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao-temporaria.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a)

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE FÍSICA "GLEB WATAGHIN' **EDITAL**

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Física Geral, nas disciplinas F128 (Física Geral I), F228 (Física Geral II), F315 (Mecânica Geral I), F320 (Termodinâmica), F328 (Física Geral III), F415 (Mecânica Geral II), F428 (Física Geral IV), F489 (Estrutura da Matéria II), F502 (Eletromagnetismo I), F589 (Estrutura da Matéria) e F689 (Mecânica Quântica I), do Instituto de Física "Gleb Wataghin", da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

INSTRUCÕES

- 1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na Assessoria Técnica do Instituto de Física "Gleb Wataghin", da Universidade Estadual de Campinas, Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.
- 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos 03 (três) anos antes da data da inscrição, nos termos do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP.
- 1.2. O registro da solicitação da inscrição será feito mediante apresentação, pelo candidato, de requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, domicílio e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos: a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disci-
- plina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
- b. Título de Doutor;
- c. Cédula de Identidade:
- d. 08 (oito) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- e. 01 (um) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.
- f. 08 (oito) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:
- f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária. precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas:
- f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relacão de notas obtidas:
- f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;
- f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística:
- f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em Concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização,
- orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa; f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos
- f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, bem como outros diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- 1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.
- 1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo das inscrições.
- 1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antece-Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
 - II DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
- 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 05 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 02 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 03 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior
 - III DAS PROVAS
 - 3. O presente concurso constará das seguintes provas:
 - I. Prova de Títulos: II. Prova Didática;
- III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa; b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas rela cionadas com a matéria em concurso:
- c. Títulos universitários; e
- 3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura
- sença de, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela referida Comissão.
- 3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade
- 3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.
- a cada uma das provas.
- rada das notas por ele atribuídas às provas. 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 03 (três) ou mais
- minadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
- do do concurso que será submetido à homologação da Congregação da Unidade, instância final de mérito para deliberação. V - DA DIVULGAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO JUL-
- publicado no DOE.
 - VI DO RECURSO
- 6. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VII – DA LEGISLAÇÃO

Instituto de Física "Gleb Wataghin"

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 43/2019 RUNESP de 08/05/2019, publicado em 09/05/2019, retificado em 23/05/19, com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores, as inscrições do concurso público de provas e títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBS-TITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2019, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas/conjunto de disciplinas: Fundamentos de Bioquímica e Bioquímica II, junto ao Departamento de Bioquímica e Tecnolo

cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

- 1. REMUNERAÇÃO
- 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.822,73 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos) correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o

- Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial
 - 2. INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereco eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital, através de depósito bancário identificado, no período de 30/05/2019 a 19/06/2019, no horário das
- 2.2. O cand de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
 - 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Química, Farmácia Bioquímica, Biologia ou áreas correlatas às disciplinas objeto do concurso, que tenham no mínimo o título de Doutor, e desenvolvido projeto de Doutorado em temática relacionada à área de Bioquímica ou Biotecnologia. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.
- 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
- 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da
- 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE):
- 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e regis trados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- curso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar

no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário

- 4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via postal, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Ouímica do Câmpus de Araraguara, sito à Rua Professor Francisco Degni, nº 55 - Bairro Quitandinha - Araraquara - SP - CEP 14800-060.
- OBS: Em caso de entrega dos documentos, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, na Seção Técnica de Comunicações, deverá ocorrer de segunda a sexta--feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, no período de 30/05/2019 a 19/06/2019.
- 4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso
- 4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
- 4.1.3. comprovante de graduação em curso superior em Química, Farmácia Bioquímica, Biologia ou áreas correlatas às disciplinas objeto do concurso, bem como de ser portador do título de Doutor, e desenvolvido projeto de Doutorado em temática relacionada à área de Bioquímica ou Biotecnologia ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).
- 4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 98.00 (noventa e oito reais).
- 4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 04 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
- 4.2. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.5, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.
- 4.3. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigido para a Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, considerando--se a data da postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

UNESP - Instituto de Química - Câmpus de Araraquara Seção Técnica de Comunicações

Concurso Público para contratação de Professor Substituto, nas disciplinas/conjunto de disciplinas: Fundamentos de Rioquímica e Bioquímica II, junto ao Departamento de Bioquímica e Tecnologia Química.

Edital nº 26/2019 - IQ/CAr Nome:

RG / Número de Inscrição:

Endereco: Rua Professor Francisco Degni, nº 55 – Bairro Quitandinha – Araraquara – SP CEP: 14800-060.

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição. 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, corresponden-

I - seiam estudantes, assim considerados os que se encon-

- te a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
- trem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação. II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois)
- salários mínimos, ou estejam desempregados 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-

tação, pelo candidato, no ato da inscrição:

serão devolvidas

- I quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de
- ensino pública ou privada: b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado. OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega

das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não

- 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do
- 5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Secão Técnica de Comunicações, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Adminis-
- tração de Recursos Humanos STDARH. O deferimente ou in redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 03/06/2019, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de
- 03 (três) dias contando a data de divulgação. 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (guarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.
- 6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigên-
- cias estabelecidas no presente edital. 6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereco eletrônico https://www.iq.unesp.br/#!/concursos988/, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação do Instituto de Ouímica do Câmpus de Araraguara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
- 7. COMISSÃO EXAMINADORA 7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora
- especialmente criada para o certame 7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Bioquímica e Tecnologia Ouímica e constituída por ato formal da Congregação do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, depois de encerradas as inscrições.
- 7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto



documento

- d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadê-
- aprofundada no assunto. 3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na pre-
- 3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-
- de suas pesquisas.
- IV DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) 4 1 A nota final de cada examinador será a média ponde
- 4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resulta-
- **GADORA** 5. O parecer final da Comissão Julgadora, homologado pela Congregação do Instituto de Física "Gleb Wataghin", será
- 7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/03 e Deliberações CONSU-A-14/08 e 32/11, que estabelece o perfil de Professor Associado MS-5 do

Instituto de Ouímica

EDITAL Nº 26/2019 - IQ/CAr - Abertura de Inscrições

gia Química do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara. O contratado deverá exercer as atividades de docência em

- salário será correspondente à titulação.
- 00:00 às 23:59.
- Educação Nacional LDB nº 9.394/1996;
- 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con-